

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 532/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA L A PANTOJA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Avenida Magalhães Barata, s/nº, Centro, Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO** em conformidade a **INEXIGIBILIDADE Nº 6005/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **532/2024**, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **L A PANTOJA**, com sede na avenida Conego Jeronimo Pimentel, nº 22, CEP:68447-000, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **07.539.623/0001-86**, representada pelo Sr. **LUCIVALDO ARAUJO PANTOJA**, que se rege pelo art. 136, da Lei nº 14.133/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Pelo presente Termo de Apostilamento, as partes resolvem **atualizar a representação legal da empresa L A PANTOJA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº **07.539.623/0001-86**, com sede na avenida Conego Jeronimo Pimentel, nº 22, CEP:68447-000, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, anteriormente representada pelo Sr. **LUCIVALDO ARAUJO PANTOJA**, passando a ser representada, **a partir desta data**, pelas seguintes representantes, **LUCIVANIA DE ARAUJO PANTOJA, LIDIANE DE ARAUJO PANTOJA e LUCIANE DE ARAUJO PANTOJA**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela secretaria Municipal de Educação e desenvolvimento Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social